



**10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
ADESÃO Nº 044/2015 AO FUNDO
ESTADUAL DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM.**

O Município de **SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF 17.997.343/0001-75, com sede administrativa localizada na Avenida Padre Zuzinha, nº 178, Centro, Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55190-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo prefeito, Sr. FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF sob o nº 025.527.094-19 e RG sob o nº 5.437.996 SSP/PE, resolve firmar o **10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, com fundamento na Lei Estadual nº 14.921, de 11 de março de 2013 (e alterações), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 39.200, de 18 de março de 2013 (e alterações), e pelas Resoluções editadas pela CEAM, que, mutuamente, outorgam e aceitam conforme cláusulas abaixo indicadas.

CONSIDERANDO o Ofício GP nº 286/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe (SEI nº 3000008448.000444/2022-46), no qual solicita a inclusão do Plano de Trabalho "**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NA RUA JAIME FRANCISCO DE QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**", ao Termo de Adesão nº 044/2015;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº 368/2022, do Deputado Estadual, Sr. William Brígido, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO o Ofício nº 342/2022 – DPO/CEHAB, da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, que por sua autoridade competente recomenda pela aprovação do Plano de Trabalho "**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NA RUA JAIME FRANCISCO DE QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**", no qual gerou a AP – 875 FINAL;

RESOLVE firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE ADESÃO nº 044/2015**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 044/2015 é a inclusão do PTM "**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NA RUA JAIME FRANCISCO DE QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**", no valor total de R\$ 153.705,31 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e trinta e um centavos), sendo que o valor de R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) corresponde à Emenda Parlamentar nº 368/LOA 2022, do Deputado Estadual, Sr. William Brígido, e o valor de R\$ 53.705,32 (cinquenta e três mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) corresponde à contrapartida do município, valores distribuídos conforme anexo único, devidamente analisados e aprovados pela autoridade competente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, conforme AP – 875 FINAL, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as Cláusulas do Termo de Adesão ora aditado, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.



Secretaria Executiva de Apoio aos Municípios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

As partes contratantes elegem o foro da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Recife, de agosto de 2022.

Walfrida Uchôa
Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Fábio Queiroz Aragão
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF Nº:

Nome:
CPF Nº:



Secretaria Executiva de Apoio aos Municípios

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO MUNICIPAL.

Este anexo é parte integrante do Termo de Adesão Nº 044/2015 firmado entre o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM e o Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Os planos listados abaixo representam o compromisso de aplicação dos recursos repassados pelo FEM ao Município.

Teto FEM (R\$)	R\$ 2.439.292,90
Valor a ser repassado pelo FEM (R\$)	R\$ 0,00
Valor a ser repassado pelo Município (R\$)	R\$ 53.705,32
Valor a ser repassado por Emenda Parlamentar (R\$)	R\$ 99.999,99

Plano Municipal de Trabalho	Data de Término	Valores a serem repassados pelo FEM (R\$)	Valores referentes à contrapartida (opcional) (R\$)	Valores referentes à Emenda Parlamentar (R\$)	Investimento Total (R\$)
PTM – "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NA RUA JAIME FRANCISCO DE QUEIROZ, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE" (AP – 875 FINAL)	31/12/2022	R\$ 0,00	R\$ 53.705,32	R\$ 99.999,99	R\$ 153.705,31
TOTAL					R\$ 153.705,31

Recife, de agosto de 2022.

Walfrida Uchôa
Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Fábio Queiroz Aragão
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe